



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Relações do Trabalho

Esplanada dos Ministérios, Bloco F
4º andar, Sala 449 CEP: 70059-900 Brasília-DF
Fone: (61) 3317-2427

Ofício nº. 306/2013/CGRT/SRT/MTE

À Sua Senhoria o Senhor

ALBERTO ERCÍLIO BROCH

Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

Assunto: Exigência de código sindical para fins de liberação do FGTS e SD

Sr. Presidente,

Faço referência ao Ofício nº 0738/2013/AAS/CONTAG e Ofício nº 1005/2013/AAS/CONTAG, que apresenta reclamação em relação à CAIXA, tendo em vista que algumas agências ligadas à referida entidade financeira estão exigindo código sindical de entidades sindicais rurais para liberação de FGTS e Seguro-Desemprego.

Em resposta, foi confeccionado o Ofício nº 427 GAB/MTE. (anexo)

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília, 05 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,

HÉLIDA GIRÃO

Coordenadora-Geral de Relações do Trabalho – Substituta



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Esplanada dos Ministérios, Bl. F, Ed. Sede, 4º andar, sala 449
Cep: 70059-900 – Brasília – DF
Tel: (61) 2031.6651/6068 Fax: (61) 2031.8212

Ofício nº 427 IGAB-MTE

Brasília, 19 de março de 2013.

Ao Senhor
Helio Luis Mutinelli
Gerente Executivo da CAIXA - SUFUG/GEPAS
SBS Qd. 04, lote 3/4, 14º Andar, Superintendência Nacional do FGTS
Brasília (DF)

Assunto: Liberação do Seguro-Desemprego - Exigência indevida

Senhor Gerente Executivo,

Ao tempo em que o cumprimentamos, levamos ao conhecimento de V. Sa. a reclamação apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) contra a rede de atendimento da CAIXA e contra o posto de atendimento UAI Barro Preto de Minas Gerais, constante no Ofício n.º 1.339/2013/AAS-CONTAG, de 08 de novembro de 2013, em anexo.

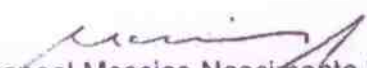
A reclamação da FETAEMG, por intermédio da CONTAG, contra a rede de atendimento da CAIXA é em caráter geral, destacando que "...essa conduta irregular está se repetindo constantemente, tendo Agências da Caixa Econômica ou do SINE vinculando essa exigência absurda à liberação ou encaminhamento do seguro desemprego", sendo que "...há três anos que a CONTAG vem apresentando o problema e o mesmo continua acontecendo reincidentemente".

Registre-se que a conduta irregular reclamada pela FETAEMG e CONTAG resulta da exigência da informação do código sindical no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT), da entidade sindical laboral que prestou a assistência à homologação da rescisão. Destaque-se que, de acordo com o Anexo VIII da Portaria n.º 1.057/2012, que divulgou os novos modelos de TRCT, o campo 31 informativo do código sindical da entidade laboral deve permanecer em branco, quando se tratar de entidade sindical rural (trabalhador rural):

Campo 31 - Informar o código sindical. Em caso de não haver entidade representativa da categoria do trabalhador, informar o código "999.000.000.00000-3", relativo à Conta Especial Emprego e Salário. Em caso de trabalhador rural, o campo deverá permanecer em branco.

Assim, face ao exposto, solicitamos de V. Sa. a expedição de orientação à rede de atendimento dessa CAIXA que opera o seguro-desemprego, no sentido de não exigir o preenchimento do campo 31 do TRCT, quando se tratar de entidade sindical rural.

Atenciosamente,


Manoel Messias Nascimento Melo
Secretário de Relações do Trabalho

Brasília, 14 de maio de 2013.


À Sua Excelência o Senhor
MANOEL DIAS
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F"
Brasília/DF - EDB/LRP/CMP

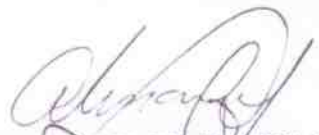
SPA/MTE
46000.003056/2013-40
/ /2013


Assunto: A **CONTAG** denuncia que a Caixa Econômica Federal está exigindo código sindical de entidades sindicais rurais para liberação de FGTS e Seguro Desemprego.

Ilustríssimo Senhor Ministro,

1. A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, representada neste ato pelos Diretores infra-assinados, vem denunciar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL está exigindo preenchimento do campo CÓDIGO SINDICAL de sindicato de trabalhadores rurais como pressuposto para liberação de FGTS e Seguro Desemprego.
2. Em 2012, a FETAESP – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo encaminhou uma denúncia contra a Caixa Econômica daquele Estado, por esta em alguns municípios, condicionar a liberação do FGTS e Seguro Desemprego de trabalhadores rurais ao preenchimento do campo Código Sindical, do TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.
3. O problema levantado pela FETAESP foi pauta de reunião da CONTAG, MTE e Secretaria Geral da Presidência, quando restou acertado que o Ministério do Trabalho resolveria o problema com a CEF.
4. Esta semana, as Federações dos Trabalhadores na Agricultura dos Estados de Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro informaram à CONTAG que as agências de Coxim/MS e Rio Bonito/RJ estão condicionando o levantamento do FGTS e liberação de Seguro Desemprego por ausência do referido Código Sindical no TRCT.
5. O problema está se repetindo por ausência de interpretação clara e escrita da própria CEF às suas Agências. Ante tal constatação, a CONTAG requer que o Ministério do Trabalho officie a CEF para que a mesma proceda uma orientação às suas agências, o que resolverá definitivamente os problemas e dissabores causados ao trabalhador.


ALBERTO FRCILIO BROCH
Presidente


DORENICE FLOR DA CRUZ
Secretária Geral

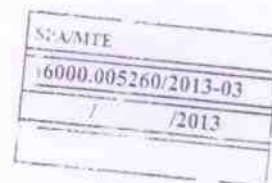

ELIAS D'ANGELO BORGES
Secretário de Assalariados



Ofício nº 1005/2013/AAS/CONTAG.

Brasília, 09 de agosto de 2013.

Ao Senhor
MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO
Secretário de Relações do Trabalho – SRT/MTE
Esplanada dos Ministérios Bloco F Sede 4º Andar Sala 449
Brasília/DF – EDAB/LRP/VGS




Assunto: **Reforça solicitação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraipaba - CE.**

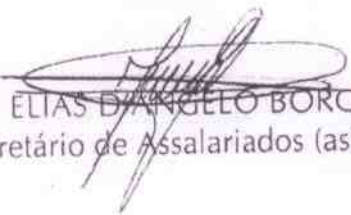
Senhor Secretário,

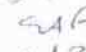
1. A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, através da Secretaria de Assalariados (as) Rurais, encaminha o Ofício nº 24/2013, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraipaba - CE, o qual transcrevemos: “Vimos através deste solicita a Vossa Senhoria, o acordo celebrado entre CONTAG e Ministério do Trabalho com relação ao código sindical no campo 31 do termo de rescisão do contrato de trabalho dos/as Assalariados/as Rurais. Desde Abril 2013, a Caixa Econômica estar voltando os assalariados/as, por motivo deste código, os mesmo estão prejudicados, correndo o risco de perder seus direitos, a empresa ser multada e o Sindicato ser punido”.
2. A CONTAG ressalta que esse fato esta se repetindo constantemente, em São Paulo e Mato Grosso do Sul, agora no CEARÁ. Os assalariados rurais estão encontrando dificuldades para levantar o FGTS.
3. Ante o exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a adoção de uma medida urgente e efetiva junto a Caixa Econômica Federal para que se resolva definitivamente este problema.

Atenciosamente,

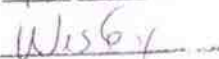

ALBERTO ERCILIO BROCH
Presidente


DORENICE FLOR DA CRUZ
Secretária - Geral


ELIAS D'ANGELO BORGES
Secretário de Assalariados (as) Rurais

Recebemos 
Brasília-DF, 12 de 08 de 13

As 10:00hs.



Ofício nº 1005/2013/AAS/CONTAG.

Brasília, 09 de agosto de 2013.


Ao Senhor
MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO
Secretário de Relações do Trabalho – SRT/MTE
Esplanada dos Ministérios Bloco F Sede 4º Andar Sala 449
Brasília/DF – EDAB/LRP/VGS

Assunto: **Reforça solicitação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraipaba - CE.**


Senhor Secretário,

1. A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, através da Secretaria de Assalariados (as) Rurais, encaminha o Ofício nº 24/2013, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraipaba - CE, o qual transcrevemos: “Vimos através deste solicita a Vossa Senhoria, o acordo celebrado entre CONTAG e Ministério do Trabalho com relação ao código sindical no campo 31 do termo de rescisão do contrato de trabalho dos/as Assalariados/as Rurais. Desde Abril 2013, a Caixa Econômica estar voltando os assalariados/as, por motivo deste código, os mesmo estão prejudicados, correndo o risco de perder seus direitos, a empresa ser multada e o Sindicato ser punido”.
2. A CONTAG ressalta que esse fato esta se repetindo constantemente, em São Paulo e Mato Grosso do Sul, agora no CEARÁ. Os assalariados rurais estão encontrando dificuldades para levantar o FGTS.
3. Ante o exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a adoção de uma medida urgente e efetiva junto a Caixa Econômica Federal para que se resolva definitivamente este problema.

Atenciosamente,


ALBERTO HERCÍLIO BROCH
Presidente


DORENICE FLOR DA CRUZ
Secretária - Geral


ELIAS D'ANGELO BORGES
Secretário de Assalariados (as) Rurais

Recebemos SAR
Brasília-DF, 12 de 08 de 13

As 10.00hs.


Wesley



Sindicato dos Trabalhadores/as Rurais de Paraipaba-Ce.

Órgão Sindical do 1º Grau, de acordo com a Lei nº 4.214 de 02 / 03 / 1963.
Carta assinada pelo Ex.mo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.
Fundado em 23 / 08 / 1986 - CNPJ 12.460.515/0001-53.
Rua Basílica Braga nº 312, Centro, CEP: 62685-000 – Paraipaba-Ce.
Fone /Fax: 3363-1001. E-mail- stfrparaipaba@hotmail.com

Ofício Nº 24/2013

Paraipaba, 07 de Agosto de 2013

Ilmo Sr.
Elias D'Angelo Borges
Secretario de Assalariados/as Rurais da CONTAG

Vimos através deste solicitar a Vossa Senhoria, o acordo celebrado entre CONTAG e Ministério do Trabalho com relação ao código sindical no campo 31 do termo de rescisão do contrato de trabalho dos/as Assalariados/as Rurais.

Desde Abril 2013, a Caixa Econômica estar voltando os assalariados/as, por motivo deste código, os mesmo estão prejudicados, correndo o risco de perder seus direitos, a empresa ser multada e o Sindicato ser punido.

Sem mais para o momento, agradecemos e ficamos aguardando resposta URGENTE.

Atenciosamente,

Maria Conceição Silva Freitas
Presidente

Maria Ferreira Barroso
Secretaria de Assalariados/as.